



0081

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ok

DECRETO Nº 6.539, DE 06 DE MARÇO DE 1991.

Dispõe sobre o reajuste de valor venal atribuído a imóvel transmitido, para os fins de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Para efeito de cobrança de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis mediante ato oneroso "inter vivos", a vigorar durante o mês de março, fica reajustado o valor venal vigente em janeiro de 1990 e utilizado para lançamento do Imposto Territorial Rural.

**Parágrafo Único** - O reajuste de que trata o presente artigo, será obtido pela multiplicação dos valores venais vigentes em janeiro, pelo coeficiente 23,9678 (Vinte e três inteiros, nove mil, seiscentos e setenta e oito décimos de milésimos).

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de março de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 06 de março de 1991.

*Julio Cesar Oliveira*  
JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

*[Faint, illegible text and markings at the bottom of the page]*